



LEI MUNICIPAL Nº 2.619 – 09/07/2014

DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Bahia, Bairro São Vicente, em Arcos/MG passa a denominar-se ***CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA GLÓRIA VELOSO***.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de julho de 2014.


ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal